LEI COMPLEMENTAR Nº. 098, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

"Dispõe sobre a criação de UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada e denominada **" ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL PROFª. MARIZA AZEVEDO CATARINO,"** a Unidade Escolar da Educação Especial, situada na Avenida Mendes de Oliveira, s/nº, no bairro Grande Rio, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO